



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



PORTARIA N° 128/2017

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e FABRÍCIO FERREIRA ESPINATO, Diretor de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar n° 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7°, VIII, da Lei Complementar n° 529 de 30 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que a servidora **Claudia Barreto Salviatto**, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – Ceprosom, Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Assistente Social – Referência 49 – Grau C – Nível 01 - conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 09 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

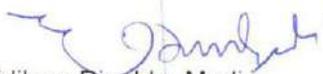
CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar n° 487 de 25 de setembro de 2009

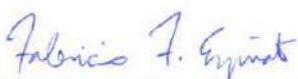
CONSIDERANDO o que mais consta do Processos n°: 46.983/2017

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **CLAUDIA BARRETO SALVIATTO**, o benefício previdenciário da aposentadoria **idade e tempo de contribuição**, no cargo efetivo de Assistente Social - Referência 49 - Grau C – Nível 01 – com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 26 da LC n° 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Assistente Social, acrescido do adicional de tempo de serviço e sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/03
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7° da Emenda Constitucional n° 41/03
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de novembro de 2017.


Edilson Rinaldo Merli
Superintendente


Fabrício Ferreira Espinato
Diretor de Benefícios